

CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares
para a Justiça e Sustentabilidade

38
Anos
Comemoração de Instalação
da Escola da Magistratura do
Estado de Rondônia

GT4: MEIO AMBIENTE, FAMÍLIA E SOCIEDADE - Apresentado dia 19/08/2024
COORDENADORES: INÊS MOREIRA DA COSTA E FLÁVIO HENRIQUE DE MELO

DIREITO DA CIDADE E OS IMPACTOS NO ASSENTAMENTO NOVO ENGENHO VELHO

Ernani Marques de Almeida¹

RESUMO

Este resumo aborda os impactos socioambientais resultantes da construção de usinas hidrelétricas, com foco particular no caso das usinas construídas em Porto Velho-RO e suas consequências para a comunidade denominada Assentamento Novo Engenho Velho. O texto enfatiza a importância do monitoramento e mitigação desses impactos, assim como a proteção dos direitos das comunidades afetadas. O direito da cidade é um conceito que se refere ao direito das pessoas a participarem plenamente na vida urbana e à capacidade de influenciar a forma como a cidade é planejada, governada e vivida. O presente estudo tem como objetivo geral avaliar quais direitos foram garantidos e quais foram negados aos habitantes do Assentamento Novo Engenho Velho.

PALAVRAS-CHAVE: 1. Impactos Socioambientais; 2. Barragens; 3. Usina Hidrelétrica de Santo Antônio; 4. Assentamento Novo Engenho Velho; 5. Desenvolvimento Sustentável.

1 Mestre em Administração pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração - PPGMAD ? da Universidade Federal de Rondônia (2017). MBA em Gestão de Instituições Públicas pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO(2021) Especialista em Planejamento estratégico na Gestão Pública pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (2018). Especialista em Aplicações Complementares às Ciências Militares pela Escola de Formação Complementar do Exército ? EsFCEEx (2013). Graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - (2011). Oficial do quadro complementar de oficiais do Exército Brasileiro exercendo a Função de Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos. Tem experiência em Administração Pública, Contabilidade Pública, Sistema de Administração Financeira - SIAFI. Cursos de Formação de Pregoeiros pela Escola Virtual SIASG (2014), 12^a Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (2015), e Pela Escola Nacional de Administração Pública (2016). Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Pela Escola Nacional de Administração Pública (2014). Atua como professor universitário em cursos de graduação e pós graduação e participa de cursos de especialização e projetos de extensão. Atualmente é Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Exercendo o Cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia. E-mail: ernanimil@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O direito ao desenvolvimento é um direito humano fundamental que promove a participação ativa de indivíduos no progresso econômico, social, cultural e político, visando à igualdade de oportunidades. A energia elétrica, vital para o desenvolvimento, é crucial para a produção de bens e serviços e para a melhoria das condições de vida. No entanto, a construção de usinas hidrelétricas, como as de Porto Velho-RO, pode trazer impactos socioambientais significativos.

A construção das usinas hidrelétricas no Rio Madeira, especialmente a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, resultou na remoção de comunidades locais e na alteração da qualidade de vida dos moradores. A usina beneficiou a matriz energética do país, mas causou perda de terras, interrupção de atividades econômicas tradicionais e preocupações ambientais, afetando negativamente os habitantes tradicionais.

O estudo de Almeida *et al.* (2016) analisou as condições dos moradores do Assentamento Novo Engenho Velho, que foram deslocados pela construção da usina. Concluindo que, embora o assentamento ofereça alguns serviços públicos essenciais, as questões econômicas permanecem insatisfatórias, pois os moradores não receberam o treinamento necessário para se adaptarem à nova realidade imposta pela mudança.

O conceito de direito à cidade, relevante na discussão sobre desigualdades urbanas e exclusão social, é legalmente respaldado no Brasil pelo Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). Este estatuto estabelece diretrizes para a gestão urbana, promovendo o uso da propriedade urbana para o bem coletivo, o equilíbrio ambiental e o bem-estar dos cidadãos, com participação popular nas decisões sobre o espaço urbano.

Em suma, o direito à cidade, conforme Amanajás e Klug (2018), é um direito coletivo que abrange o direito de habitar, utilizar e participar da produção de cidades justas, inclusivas e democráticas. Ele exige que as cidades sejam geridas de forma transparente e sustentável, com a participação ativa de todos os grupos sociais, garantindo uma cidade justa e equitativa para todos os seus habitantes.

Desde a Constituição de 1988, a cidade sustentável é reconhecida como um bem digno de proteção jurídica, sendo a política de desenvolvimento urbano um instrumento essencial para garantir o bem-estar e a função social das cidades, conforme estabelecido no artigo 182 da Constituição Federal.

METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e descritiva, baseada na análise de documentos oficiais, estudos de caso e literatura acadêmica sobre os impactos socioambientais da construção de usinas hidrelétricas, com foco específico na Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, em Porto Velho-RO. A pesquisa foi conduzida por meio da coleta e interpretação de dados secundários, provenientes de fontes como artigos científicos, relatórios técnicos, e documentos governamentais que abordam os impactos da construção das barragens no Rio Madeira.

Os dados analisados foram organizados e categorizados para identificar os principais impactos socioambientais na comunidade do Assentamento Novo Engenho Velho. A análise se concentrou na avaliação de como esses impactos afetam o direito à cidade, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001), e na verificação das políticas públicas implementadas para mitigar esses impactos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Assentamento Novo Engenho Velho, localizado a 10 km de Porto Velho, Rondônia, abriga cerca de 40 famílias reassentadas após a construção de barragens hidrelétricas no Rio Madeira. Essas famílias, que dependiam da pesca e do extrativismo, enfrentaram uma mudança drástica em suas condições de vida devido à interrupção de suas atividades tradicionais. A política urbana que deveria garantir o desenvolvimento das funções sociais da cidade não assegurou o direito a cidades sustentáveis, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01).

O estudo de Almeida *et al.* (2016) revela que os habitantes do assentamento enfrentam várias dificuldades, como insuficiência de renda, falta de assistência financeira e ausência de serviços públicos essenciais. Além disso, essas famílias não acreditam na sustentabilidade econômica a longo prazo no assentamento e ressentem-se da falta de qualificação para se adaptarem à nova realidade, o que compromete a capacidade de gerar renda.

A construção das usinas hidrelétricas gerou impactos negativos nas condições econômicas e culturais das comunidades reassentadas. Com a conclusão das obras, muitos perderam seus empregos e enfrentam dificuldades para se adaptar a novas rotinas, alheias ao seu conhecimento tradicional. Ribeiro e Moret (2014) destacam o agravamento da situação devido ao desemprego estrutural, que contribuiu para inchar a comunidade assentada.

Conforme Virgulino *et al.* (2012), os novos residentes deixaram de realizar atividades que geravam renda sustentável, resultando em privação de sua subsistência produtiva. A falta de qualificação necessária para novas atividades agravou a situação, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam qualificação profissional e desenvolvimento sustentável, preservando as práticas produtivas tradicionais dessas comunidades.

Outro ponto crítico é a ausência de qualificação profissional para os habitantes, conforme destaca Cavalcante (2012). A mudança abrupta no ritmo de vida dos nativos, que era ligado ao fluxo do rio e à pesca artesanal, desestabilizou seus hábitos e costumes. A falta de oportunidades no assentamento faz com que muitos trabalhem na capital, Porto Velho, e precisem se deslocar diariamente, muitas vezes por barco ou veículo próprio, já que a localidade não é servida por transporte público, o que revela mais um direito negado: a oferta de transporte e serviços públicos adequados, conforme previsto na Lei 10.257/01.

O estudo de Almeida *et al.* (2016) também aponta que a maioria dos residentes não exerce atividade remunerada e são, em grande parte, crianças, adolescentes, idosos, donas de casa e adultos incapacitados para o trabalho. As promessas de medidas compensatórias para reparar os danos causados às famílias reassentadas não foram cumpridas.

Araújo e Moret (2016) argumentam que essas compensações não visam mitigar os impactos socioambientais, mas são usadas como moeda de troca para a construção das hidrelétricas, refletindo a fragilidade estatal em garantir os direitos dessas comunidades. As famílias ribeirinhas, antes dependentes da pesca, estão agora isoladas no meio da floresta, sem qualquer assistência financeira ou qualificação profissional para novas atividades. A gleba de terra recebida é improdutiva, e as famílias enfrentam uma situação insustentável a longo prazo.

Nadaletto (2012) argumenta que a sustentabilidade, nesse caso, não se aplica, pois as famílias estão entrincheiradas em uma realidade sem suporte financeiro ou oportunidades de desenvolvimento. A falta

de ações adequadas para preservar o meio ambiente e o patrimônio cultural também é destacada, assim como a ausência de participação da comunidade nos processos de tomada de decisão.

Por fim, outras diretrizes da política urbana, como a proteção do meio ambiente e a participação da população em decisões que impactam o meio ambiente e a segurança, também não foram observadas no assentamento.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, verifica-se que os estudos apontam que embora o Assentamento Novo Engenho Velho ofereça alguns serviços públicos essenciais, como água, energia, saúde e educação, esses serviços são insuficientes para atender plenamente às necessidades da comunidade. Além disso, os moradores, que mostram preocupação com a preservação ambiental e tentam praticar um desenvolvimento sustentável, enfrentam grandes desafios econômicos devido à falta de novas oportunidades de trabalho e capacitação profissional.

A suspensão do apoio financeiro e a ausência de treinamento adequado para adaptar-se à nova realidade imposta pela construção das usinas hidrelétricas agravam a situação, deixando a comunidade desamparada e incapaz de alcançar um desenvolvimento sustentável. Em suma, o assentamento não atende plenamente aos direitos da cidade, deixando a população vulnerável e sem os recursos necessários para prosperar em seu novo ambiente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. M. Os stakeholders do assentamento novo engenho velho, suas atividades e o desenvolvimento sustentável. IX Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD – ENEO 2016. Belo Horizonte-MG 15 a 17 de maio de 2016.

AMANAJÁS, R.; KLUG, L. **Direito à Cidade, Cidades para Todos e Estrutura Sociocultural Urbana.** in: A nova agenda urbana e o Brasil : insumos para sua construção e desafios a sua implementação / organizadores: Marco Aurélio Costa, Marcos Thadeu Queiroz Magalhães, Cesar Buno Favarão. – Brasília: Ipea, 2018. 133 p. : gráfs. color.

CAVALCANTE, M. M. A. **Hidrelétricas do Rio Madeira-RO: território, tecnificação e meio ambiente.** Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Paraná. Curitiba-PR, 2012.

NADALETO, C. E. S. **A diversidade da agricultura familiar e o processo de recampesinização no envolvimento rural de Piedade-SP.** Dissertação (Mestrado). São Carlos: UFSCar, 2012.

RIBEIRO, A. M. MORET, A. S. A construção da Hidrelétrica de Santo Antônio e os impactos na sociedade e no ambiente. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, Aracaju- SE, ISSN 2316-3348, v. 2, n. 3, 81 – 92, jun, 2014.

VIRGULINO, A. P. *et. al.* Consequências do reassentamento no entorno da construção da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio: o caso do reassentamento Novo Engenho Velho, em Porto Velho/RO-Brasil. **Revista Grifos**, Chapecó-SC, v. 32, n. 33, 2012.